



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 09/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE TORRES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO, DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE INTERNET, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, PARA AS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o item à empresa vencedora: **S. C. TERRES & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 11.468.308/0002-63**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo de Aquisição de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de abril de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

§ 5º - A pessoa ou estabelecimento terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar defesa junto ao órgão responsável pela multa, que analisará as razões apresentadas, e a apreciará em até 5 (cinco) dias úteis, podendo deferir ou indeferir eventual pedido de cancelamento, de acordo com as justificativas e provas apresentadas.

§ 6º - Caso o interessado acate a notificação e apresente em até 3 (três) dias úteis manifestação de concordância e adequação com as medidas legislativas de enfrentamento da pandemia de COVID-19, o valor da multa será reduzido em 80%.

§ 7º - A aplicação das multas dar-se-á sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e o emprego de força policial, bem como da responsabilização civil e penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.

§ 8º - As multas aplicadas, caso não adimplidas no prazo de 30 (trinta dias), serão inscritas na Dívida Ativa do Município.

§ 9º - Fica recomendado o uso de máscara a todos os comerciantes, colaboradores, e a população em geral quando necessitarem sair de suas residências.

§ 10 - Fica recomendado aos idosos, crianças e demais pessoasclusas no grupo de risco, que fiquem em isolamento social nas suas residências, não adentrando em estabelecimentos comerciais, inclusive supermercados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 14 de abril de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito de Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:5ACCF6B3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 09/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE TORRES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO, DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE INTERNET, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, PARA AS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o item à empresa vencedora: **S. C. TERRES & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 11.468.308/0002-63**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato Administrativo de Aquisição de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de abril de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DF567D86

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 3.948/20

Data 14.04.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.974/20, de 14.04.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100101.008000	Execução de obras de infraestrutura na área da educação	
4.4.90.51.00(389)-103	Obras e Instalações	R\$ 82.000,00

TOTAL..... R\$ 82.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(401)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 30.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola	
3.1.90.11.00(432)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 37.000,00
3.1.90.13.00(434)-104	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 82.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de abril de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0305FAF0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 3.950/20

Data 14.04.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.976/20, de 14.04.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.169,68 (trinta mil, cento e sessenta e